SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE PARIS

INFORMAÇÕES PRÁTICAS

Série « Viver e Trabalhar em França » nº 2 – 2012

CIDADANIA EUROPEIA

Existe a cidadania europeia?

A cidadania europeia foi introduzida pelo Tratado de Maastricht, assinado em 1992. Segundo o artigo 8° do Tratado sobre a UE, *"é cidadão da União Europeia toda a pessoa que tiver a nacionalidade dum Estado membro".* Esta cidadania confere uma dupla identidade: nacional e europeia.

O que significa a livre circulação das pessoas na União Europeia (UE)?

Todo o nacional de um Estado-membro da UE tem o direito de se deslocar livremente nos outros Estados, só ou acompanhado pela sua família. Pode aí residir e trabalhar nas mesmas condições que os nacionais desse Estado, desde que a sua presença não constitua uma ameaça à ordem pública.

Quanto tempo se pode permanecer?

Não existe limite, desde que se tenha um emprego ou se disponha de rendimentos suficientes e dum seguro de doença, inclusivamente para os membros da família, sem que seja necessário recorrer aos diferentes dispositivos de assistência social

Quais os documentos necessários para entrar e residir em França?

Para entrar e residir em França e nos outros Estados-membros, é preciso ter o passaporte ou bilhete de identidade dentro do prazo de validade.

É preciso pedir um título de residência?

Não. Os nacionais da UE deixaram de ser obrigados a possuir um título de residência. O passaporte ou o bilhete de identidade são suficientes. Todavia as autoridades competentes devem emiti-lo para aqueles que o desejarem.

Que familiares podem ser trazidos para França ou outro Estado-membro?

Podem juntar-se a um cidadão comunitário residente em França, os descendentes directos com menos de 21 anos ou a cargo, o cônjuge e os ascendentes directos a cargo, assim como os ascendentes ou descendentes directos a cargo do cônjuge.

Que diligências devo fazer ao chegar a França ou a outro Estado-membro para ai residir mais de três meses?

Nos três meses que se seguem à entrada, está previsto que se faça a declaração de residência junto da *Mairie* da área de residência. No entanto, esta obrigação ainda não está em vigor, dado esperar-se há já alguns anos a regulamentação que deve fixar o modelo do certificado.

MISERICÓRDIAS NO MUNDO

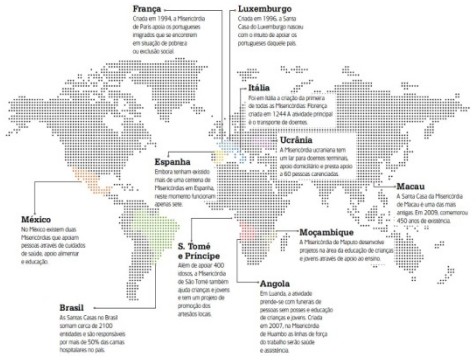

A Santa Casa da Misericórdia de Paris assegura uma permanência telefónica
01 79 35 11 03

- Informações de ordem geral
- Encaminhamento para os serviços competentes
- Ajuda em casos de emergência
- Voluntariado

www.misericordiadeparis.com